

FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – ICSEdital Processo Seletivo Tradicional – Medicina - 1º semestre 2021  
ANEXO II

## Alterações no calendário e no processo de avaliação

## CALENDÁRIO

14/12/2020	Término das inscrições.
14/12/2020 à 16/12/2020	Período de confirmação das inscrições e envio do Boletim Individual de Desempenho do ENEM
18/12/2020	Data limite para a divulgação da lista dos candidatos aprovados e Lista de Espera. (Poderá ser divulgada antes)
18/12/2020 à 22/12/2020	Período de matrícula dos classificados até o limite de vagas. (Poderá ser antes, conforme divulgação do resultado)
23/12/2020	Início da matrícula dos candidatos aprovados em lista de espera

## 1. HABILITADOS À INSCRIÇÃO

Podem inscrever-se no concurso os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que realizaram a prova do ENEM em 2019 como forma de conclusão do ensino.

## 1.1 CURSO E VAGAS

Curso	Turno	Vagas	Nº de Turmas e Períodos	Local de Funcionamento	Situação Legal
MEDICINA	Integral	20	01 – 12 períodos	Campus JK	Reconhecido Portaria nº N° 80, de 1º de abril de 2020

## 2 DAS PROVAS

2.1 O candidato concorrerá com as notas do **Boletim Individual de Desempenho do ENEM**, de melhor aproveitamento, dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Inclusive com os Boletins obtidos como treinante.

2.2 O candidato somente poderá concorrer com um dos boletins dos anos citados no item 2.1.

2.3 O candidato deverá enviar cópia digital do documento citado no item 2.1 para o endereço eletrônico [comissao.vestibular@funorte.edu.br](mailto:comissao.vestibular@funorte.edu.br), no formato de arquivo com o Print da tela de acesso ou arquivo em pdf contendo o boletim emitido pelo INEP. O envio deste documento complementa os dados da ficha de inscrição.

## 3

2.4 O candidato inscrito será avaliado por meio de duas notas que serão calculadas a partir do seu Boletim de Desempenho do ENEM, que serão utilizadas como nota da Prova 1 e nota da Prova 2.

**2.4.1** A nota da Prova 1 será determinada pelo cálculo da média aritmética das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM, nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, convertida para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e com aproximação de uma casa decimal após o cálculo da média. A Nota 1 será calculada usando o critério de aproximação descrito a seguir: caso os valores de centésimos estejam abaixo de 0,05, o valor da Nota 1 será mantido usando a parte decimal original da média e caso os valores centesimais sejam iguais ou acima de 0,05, o valor da Nota 1 será acrescido de 0,1 na parte decimal original da média. Utilizando, desta forma, apenas uma casa após a vírgula.

4

**2.4.2** A nota da Prova 2, na Modalidade I, será determinada pela conversão da nota de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e com aproximação de uma casa decimal. A Nota 2 será calculada usando o critério de aproximação descrito a seguir: caso os valores de centésimos estejam abaixo de 0,05, o valor da Nota 2 será mantido usando a parte decimal original e caso os valores centesimais sejam iguais ou acima de 0,05, o valor da Nota 2 será acrescido de 0,1 na parte decimal original. Utilizando, desta forma, apenas uma casa após a vírgula.

5

**2.4.3** O Total de Pontos Aproveitados é calculado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com pesos diferenciados para as Provas 1 e 2, conforme Quadro 2.

**QUADRO 2 – PESO DAS PROVAS**

Prova	Peso
Prova 1	7
Prova 2	3
Total de Pontos Aproveitados = (Prova 1 x 7 + Prova 2 x 3) /10	

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**3.1** o candidato cujo Boletim Individual de Desempenho do ENEM não tenha a média mínima das notas obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 400,0 (quatrocentos) pontos e Redação com nota mínima de 300,0 (trezentos) pontos, será desclassificado.

### 4. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 4.1.** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente até o número de vagas oferecidas.
- 4.2.** Os excedentes serão classificados na Lista de Espera até cinco vezes o número de vagas oferecidas.
- 4.3.** Ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá o maior número de pontos obtidos na seguinte ordem:
  - a) maior pontuação na Prova 2 (Redação em Língua Portuguesa);
  - b) maior pontuação na Prova de Ciências da natureza e suas tecnologias;
  - c) persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

### 5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

As listas do Resultado Final e de Espera serão divulgadas até o dia **18 de dezembro de 2020** no site [www.funorte.edu.br](http://www.funorte.edu.br)

### 6 MATRÍCULA E PRAZOS:

- 6.1.** No ato da matrícula o candidato aprovado deverá acessar no sistema INEP , o seu Boletim Individual de Desempenho, junto a um funcionário designado pela instituição , como comprovação de dados apresentados na inscrição.

- 6.2.** Havendo discordância entre os dois documentos, o apresentado no ato da inscrição e o acessado no ato da matrícula, o candidato será sumariamente desclassificado do processo seletivo.
- 6.3.** A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida nos Regimentos dos Cursos e prazos fixados por este Manual, obedecendo-se ao seguinte calendário:  
Dia **18/12/2020**(data limite para a divulgação do resultado). Este poderá sair antes, antecipando, consequentemente, o início da matrícula para os candidatos classificados até o limite de vagas. A partir do dia **23/12/2020**: início da matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada (Lista de Espera).
- 6.4.** O ICS fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a desistência, obedecendo-se à ordem de classificação (Lista de Espera) através de Edital afixado nas dependências dos Campi (endereços constantes deste Manual).
- 6.5.** Uma vez matriculado, é permitido ao aluno cancelar sua matrícula até 15 dias após sua efetivação, com o direito a ressarcimento de 80% do valor pago no ato da matrícula, (1ª e 2ª parcelas da semestralidade) que, pelo contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é considerado “sinal” ou “arras”.

## **7. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA**

- 7.1.** Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula.
- 7.2.** Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

## **8. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA.**

- Requerimento em formulário próprio;
- Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma, Histórico Escolar ou declaração;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
- Título de eleitor (cópia);
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais para maiores de 18 anos (cópia dos dois últimos turnos);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF (cópia);
- 02 fotos 3x4, recentes;
- Comprovante de residência;
- Cartão de vacinação.
- **Acesso in loco no sistema INEP do Boletim Individual de Desempenho do ENEM**

### **Observações importantes:**

- Leia atentamente a lista de documentos;
- Não omita nenhuma informação.  
No ato da entrega dos documentos, o acadêmico deverá apresentar todos os originais para autenticação. Na impossibilidade de apresentar os originais, deverá trazer os documentos autenticados.

Montes Claros, dezembro de 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO